



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº4.355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Antigomobilismo no Município de Santa Luzia-MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Municipal do Antigomobilismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março, aniversário da cidade de Santa Luzia-MG.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de dezembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO
XAVIER
FERREIRA:03313683665

Assinado de forma digital por
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER
FERREIRA:03313683665
Dados: 2021.12.01 11:54:02 -03'00'

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01 / 12 / 21
NOME: Emanuel S. Oliveira
MATRICULA: Matricula: 33.540

SETOR DE PROTOCOLO